

"PROJETO DE LEI Nº007/89DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

COMISSÃO (CC)

Súmula:- Dispõe sobre reajuste aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências...

SÍMBOLO	SAL. ANTE.	%	SAL. ATUAL	Nº DE CAR.
---------	------------	---	------------	------------

Antonio Mota Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas / por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Angélica-MS., / aprovou o seguinte Projeto de Lei do Executivo Municipal:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as retribuições pecuniárias dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de / Angélica - MS.

Artigo 2º - Os reajustes serão concedidos de acordo com as / Tabelas I, II e III, anexas a esta Lei.

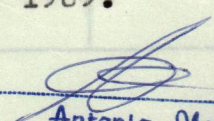
Artigo 3º - As Tabelas especificadas no Artigo 2º, da presente Lei correspondem respectivamente aos Quadros / I, II e III da Lei Municipal nº208/88.

Artigo 4º - Os reajustes concedidos permanecerão em vigor / até ulterior determinação, só podendo ser alterado mediante Projeto de Lei arpvado pelo Legislativo Municipal.

Artigo 5º - Aos professores e Funcionários regidos pelos Estatutos do Magistério Municipal será concedido / um abono salarial de 5% (cinco por cento) sobre o seu piso salarial.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a partir' de 1º de Abril de 1989, revogadas as disposições' em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS Em 06 de junho de 1989.


Antonio Mota Ramos
Presidente